



## PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 04/2021

### 1. Evento

Contratação direta, com a empresa Instituto Negócios Públicos, para a participação de seis servidores no **16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que será realizado de 15 a 18 de março de 2021, no horário das (8h às 18h, na modalidade EaD – ao vivo), no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

### 2. Origem

Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6.

### 3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

### 4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação empresa Negócios Públicos, para a participação de 08 (oito) servidores, sendo cinco da CLC (5), um da Secretaria Administrativa (1), uma da Diretoria Geral (1) e um da Assessoria Jurídico Administrativa (1), no **16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que será realizado de 15 a 18 de março de 2021, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada, com carga horária de 26 horas-aula, com transmissão ao vivo.

O treinamento abordará temas relacionados às compras públicas e ao papel dos pregoeiros, bem como boas práticas nos pregões públicos. Preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão são outros objetivos propostos pelo Congresso, que já conta com 15 anos de experiência, e é um evento único dentro da Administração Pública, onde a equipe Negócios Públicos trabalha o ano todo para levar aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

## 5. Clientes do projeto

Cinco servidores da CLC, um da SA, uma da DG e um da AJA do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

## 6. Justificativa do Evento

O **16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS** será ministrado por vários palestrantes da administração pública, instrutores de renomes nacionais, tais como: VICTOR AMORIM, Doutorando em Direito do Estado; ANDERSON PEDRA, Procurador do Estado do Espírito Santo; LARISSA PANKO, Especialista em Direito Administrativo; BENJAMIN ZYMLER, Ministro do Tribunal de Contas da União; JOEL DE MENEZES NIEBUHR, Doutor em Direito Administrativo; dentre outros constantes na programação anexa.

Evento será ministrado em ambiente virtual e totalmente ao vivo. Serão 4 dias de encontro, totalizando 26 horas de capacitação, que será realizado no período das 08h às 18h.

Esse evento é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, trazendo temas e legislações atualizadas sobre compras públicas, pregões públicos, papel dos pregoeiros, pesquisas de preços, elaboração de orçamentos em planilhas de formação de preços, etc.

O treinamento traz uma proposta inovadora de debater e dar norte para as principais problemáticas enfrentadas pelos gestores públicos, à luz dos normativos correlatos, da melhor doutrina e das orientações dos órgãos de controle, a fim de prevenir falhas e mitigar dificuldades enfrentadas por pregoeiros, comissões de licitação, gestores e fiscais de contratos.

## 7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	<b>R\$ 3.190,00 por participante. Foi concedido desconto de R\$ 9320,00, para a inscrição de 8 pessoas, totalizando R\$ 16.200,00</b>
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
<b>CURSO 2:</b>	<b>16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS</b>
No. de participantes:	Total de 8 servidores, sendo 5 da CLC e 1 da SA, 1 da DG e 1 da AJA
Data do Evento:	15 a 18 de março de 2021.
Carga horária	26 h-a
Instrutor:	<b>Vários palestrantes (minicurrículos constantes na programação anexa)</b>
Contratado:	Instituto Negócios Públicos

	<b>CNPJ:</b> 10.498.974/0002-81
	Telefone: (41) 3778-1717; Whatsapp: (41) 98877-0234 Fax: (41) 3778-1799 falecom@institutonp.com.br Endereço: Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR CEP: 85864-320
	<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil Agência: 1622-5 Conta Corrente: 20504-4
Anexos:	- Proposta da Empresa - Programação do curso, contendo currículos atualizados; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST - outras certidões e documentos.

## 8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Março de 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$) CURSO 2:	<b>R\$ 16.200,00</b>
	<b>TOTAL (R\$)</b>
	<b>16.200,00</b>

### 8.1 Justificativa de Preço

O Instituto Negócios Públicos é uma empresa focada em ampliar o conhecimento organizacional e em realizar eventos de educação para o mercado corporativo. Atual no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área das Compras Públicas.

O valor de acesso aos quatro dias de curso é de R\$ 3.190,00, por participante, entretanto a empresa concedeu um desconto no valor de R\$ 9.320,00, para a inscrição de oito servidores, importando no total de **R\$ 16.200,00**.

O evento será aberto.

### 8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

- a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2021**

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	<b>16.200,00</b>

## 9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## 10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	<b>Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6</b>
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade</b>
Cargo:	<b>Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>
Lotação:	<b>Escola Judicial - EJ-TRT6</b>
Telefone:	<b>(81) 3225-3488/3487</b>
Endereço Eletrônico:	<b>fabiola.soledade@trt6.jus.br</b> <b><a href="mailto:mario.assis@trt6.jus.br">mario.assis@trt6.jus.br</a></b> <b>simone.bomfim@trt6.jus.br</b>

Fiscal Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	<b>Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6</b>
Fiscal Substituto:	<b>Bruna Nunes Lubambo de Souza</b>
Cargo:	<b>Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>
Lotação:	<b>Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>
Telefone:	<b>(81) 3225-3429</b>
Endereço Eletrônico:	<b><a href="mailto:simone.bomfim@trt6.jus.br">simone.bomfim@trt6.jus.br</a></b> <b>bruna.lubambo@trt6.jus.br</b>

## 11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

### **11.1 Razão da Escolha da Empresa**

A escolha da empresa Negócios Públicos se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores da área solicitante deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos instrutores, conforme currículos apresentados.

## **12. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 03/03/2021

---

Mário dos Santos de Assis

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 03/03/2021

---

Verônica Tavares Cavalcanti

Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 03/03/2021

---

Valdir José Silva de Carvalho

Desembargador Diretor da EJ-TRT6